

Resolução nº : 2652/2001
Protocolo nº : 219548/00
Origem : SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
Interessado : APM DA ESCOLA ESTADUAL LEOPOLDO MERCER DE
TELÊMACO BORBA
Assunto : COMPROVAÇÃO DE CONVÊNIO

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ, nos termos do voto do Relator, Conselheiro HENRIQUE NAIGEBOREN,

R E S O L V E

Aprovar a presente comprovação de convênio, celebrado entre SEED e APM DA ESCOLA ESTADUAL LEOPOLDO MERCER DE TELÊMACO BORBA, relativo ao exercício financeiro de 1999, na importância de R\$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais)

Sala das Sessões, em 22 de fevereiro de 2001.

RAFAEL IATAURO
Presidente